PROJETO DE LEI Nº 62/92

FICA DENOMINADA RUA JOSÉ LÚCIO DA SILVA, A RUA QUE SE INICIA À ESQUERDA DA ESTRADA ' LAFAIETE/OURO BRANCO ATÉ À PRAÇA CONHECIDA CRUZEIRO DE BAIXO, NO RANCHO NOVO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica denominada Rua José Lúcio da Silva aquela que se inicia à esquerda da Estrada Lafaiete/Ouro Branco até à Praça conhecida como cruzeiro de baixo, no Rancho Novo.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação,-

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1992.

VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

PSV/92

PROJETO DE LEI Nº 62/92

FICA DENOMINADA RUA JOSÉ LÚCIO DA SILVA, A RUA QUE SE INICIA À ESQUERDA DA ESTRADA LAFAIETE/OURO BRANCO ATÉ À PRAÇA CONHECIDA CRUZEIRO DE BAIXO, NO RANCHO NOVO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica denominada Rua José Lúcio da Silva aquela que se inicia à esquerda da Estrada Lafaiete/Ouro Branco até à Praça conhecida como cruzeiro de baixo, no Rancho Novo.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1992.

VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

PSV/92